



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 15170, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO a Portaria SEPLAG/AL nº 8.695, de 24 de abril de 2025, que convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades no Estado de Alagoas;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades de São Miguel dos Campos – Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Alagoas, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025, na Escola Municipal Desembargador José Fernando Lima Souza, situado à Av. Dr. Luiz Eteval de França, 5, São Miguel dos Campos - AL, 57240-000, com o tema: “**Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social.**”

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, e no Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Portaria SEPLAG/AL nº 8.695, de 24 de abril de 2025.

Art. 3º A Conferência Municipal das Cidades será regida pelo Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora Municipal, a ser instituída por ato próprio.

Art. 4º A Conferência Municipal das Cidades será pública e acessível a todos os cidadãos e cidadãs, mediante credenciamento, devendo os participantes serem identificados por segmento ou entidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Miguel dos Campos, 18 de junho de 2025.

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito Municipal

Av. Dep. Diney Torres, S/N, Bairro Geraldo Sampaio - São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-300
CNPJ 12.264.222/0001-09